

## PROJETO DE LEI N° 91 /2023

LICENCIAMENTO  
10/04/19  
Câmara Municipal de Iranduba

DETERMINA a inserção do símbolo do Autismo nas placas de atendimento prioritário e dá outras providências.

A Vereadora Larissa Gomes – PSD, da Câmara Municipal de Iranduba do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do Soberano Plenário:

### LEI

**Art. 1º** - Determina a inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento prioritário.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos terão o prazo máximo de noventa dias a partir da data de publicação desta lei, para adequarem-se ao exposto.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos privados que descumprirem o disposto na presente Lei, sofrerão as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa.

**Art. 4º** - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 1º.

**Parágrafo Único** – A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

**Art. 5º** - A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.





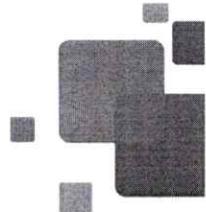
**Parágrafo Único** – O valor da multa será de 22 (vinte e dois) UFM – Unidade Fiscal Municipal de Iranduba, sendo dobrado esse valor no caso de reincidência e recolhido aos cofres públicos do Município.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 10 de abril de 2023.

Ver. LARISSA GOMES - PSD

**Presidente da Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de inserir o símbolo do Autismo nas placas de atendimento prioritário em todo e qualquer estabelecimento público e privado, como por exemplo: supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas e similares. Este símbolo é representado por um laço constituído por peças de um quebra cabeça indicando o mistério e a complexidade do Autismo.

O atendimento prioritário às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autismo (TEA), já é previsto em lei, na Constituição Federal. O que pleiteamos agora é a inserção deste símbolo nas placas porque muitas das vezes os atendentes destes locais não identificam o transtorno, pois o autista não apresenta nenhum traço específico como o cadeirante por exemplo. Os sintomas mais comuns incluem dificuldades de comunicação, dificuldades na integração social, interesses obsessivos e comportamentos repetitivos.

Em nosso país, infelizmente, ainda percebemos a cultura de que toda a deficiência precisa ser visível. Familiares de pessoas com Autismo sempre relatam o quanto é difícil entrar em filas prioritárias e que constantemente passam por situações constrangedoras.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), estima que o Autismo afeta 1 em cada 160 crianças no mundo. O Alcance e a gravidade dos sintomas podem variar amplamente.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos edis Vereadores e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Ver. LARISSA GOMES - PSD

**Presidente da Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho**